

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º 437/2017, de 03 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de SERGIO AUGUSTO SCHWAB, que, na data de 28 de março de 2017, deslocou-se até Campina Grande do Sul – PR, levar família para visitar pacientes internados.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 439/2017, de 04 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria nº 492/2016, de Licença para Tratar de Interesses particular, a partir de 05 de abril do corrente ano.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 04 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 441/2017, de 05 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de PAULO CESAR MARTINS, que, na data de 03 de abril de 2017, deslocou-se até Ponta Grossa – PR, buscar peças para manutenção e concerto do rolo compactador, e molas para o caminhão volks truck ALL-4412, e no dia 05 de abril de 2017, dirigiu-se também a Ponta Grossa-Pr., para buscar peças para manutenção e concerto da retro escavadeira New Holland, assim como conduziu a funcionária da Agencia do Trabalhador para treinamento.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 442/2017, de 05 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, que, na data de 01 de abril de 2017, deslocou-se até Reserva-Pr., buscar peças para a ambulância Jumper de Caetano Mendes.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 443/2017, de 05 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de WILSON SILVA JUNIOR, Secretário de Saúde, que, na data de 10 e 11 de abril de 2017, se deslocará até Curitiba-Pr., para participar da reunião ordinária do COSEMS-PR e BIPARTITE ESTADUAL.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 444/2017, de 05 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de ELIEZER MARINS MENDES, motorista, que, na data de 02 de abril de 2017, deslocou-se até Campo Largo-Pr., para conduzir paciente para consulta.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 445/2017, de 05 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de ROBERT DE JESUS A. MOURA, que, na data de 25 de março de 2017, deslocou-se até Ponta Grossa-Pr., para conduzir mãe para visitar filho na penitenciária.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 449/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de EVERSON PINTO RIBEIRO, motorista, que, na data de 12/03/17, deslocou-se até Ponta Grossa-Pr. e Castro-Pr., levando alunos no Colégio Agrícola.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 457/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de RILDO EMANOEL LEONARDI, Prefeito Municipal que, na data de 04 de abril de 2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba – PR., para no dia 05 de abril de 2017, participar do encontro com o governador sobre anúncio de lote de recursos para fortalecer a atenção primária de 206 municípios.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 458/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de LUAN NAYN COUTINHO, Assessor Especial de Gabinete, que, na data de 04 de abril de 2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba – PR., para encontro com o governador no dia 05 de abril de 2017, sobre anúncio de lote de recursos para fortalecer a atenção primária de 206 municípios.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 461/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de JULIANA REZENDE NOGUEIRA, que, na data de 11/04/2017, irá deslocar-se até Ponta Grossa-Pr., para participar da capacitação de Gerente Municipal de Convênios e Contratos – GMC.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 462/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de LUIZ ANSELMO NOGUEIRA DA LUZ, que, na data de 11/04/2017, irá deslocar-se até Ponta Grossa-Pr., para participar da capacitação de Gerente Municipal de Convênios e Contratos – GMC.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA N.º 463/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de OLIVERIO PEREIRA MACHADO NETO, que, na data de 11/04/2017, irá deslocar-se até Ponta Grossa-Pr., para participar da capacitação de Gerente Municipal de Convênios e Contratos – GMC.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 464/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de JOSEMAR SCHERAIBER, que, na data de 11/04/2017, irá deslocar-se até Ponta Grossa-Pr., para participar da capacitação de Gerente Municipal de Convênios e Contratos – GMC.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 465/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a FÁTIMA DO ROSÁRIO MACHADO, Diretora da Escola Municipal Telêmaco Borba – Ensino Fundamental, a importância de R\$ 1.151,05 (Hum mil, cento e cinquenta e um reais e cinco centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.**

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 466/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a VALDELI GOMES CAMINHA, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, a importância de R\$ 767,36 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1. 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.**

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 467/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a OSDINEIA LUCAS DOS SANTOS, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Inez, a importância de R\$ 767,36 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1. 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.**

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 468/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a LUCIMARA APARECIDA MEIRA MITTELSTEDT, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil São José, a importância de R\$ 767,36 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1. 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.**

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 469/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a MARLI DOS SANTOS CHAVES GARCEZ, Diretora do Centro Municipal David Federmann – Ensino Fundamental, a importância de R\$ 767,36 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1. 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.**

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 470/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a CLAUDIA REGINA BETIM, Diretora da Escola Municipal Ida Viana de Oliveira – Ensino Fundamental, a importância de R\$ 767,36 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1. 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.**

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 471/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a MARTA SERENATO MARTINS, Diretora da Escola Municipal Prof. Aroldo – Ensino Fundamental, a importância de R\$ 767,36 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1. 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.**

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA N.º 472/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a MARTA FELIX BASTIANI PLEM, Diretora da Centro de Educação Infantil Madrinha Augusta, a importância de R\$ 767,36 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1. 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.**

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 472/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a MARTA FELIX BASTIANI PLEM, Diretora da Centro de Educação Infantil Madrinha Augusta, a importância de R\$ 767,36 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1. 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.**

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 474/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 90, Inciso II, item “b” da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da lei nº 1.944, de 01/04/05, alterada pela lei nº 2.231, de 10/06/2009,

**RESOLVE:**

**Conceder** a IRENE CARNEIRO, Diretora Do Centro Municipal de Educação Infantil D. Mathilde, nesta cidade, a importância de R\$ 767,36 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), a título de Suprimento de Fundos, assim distribuídos:

1. 100% (cem por cento) em material de consumo;

**Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.**

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 475/17, de 07 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Atestado apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Encaminhar MARIA SILMARA MENDES, Professora, para ser submetido à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 476/2017, de 07 de abril de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de EDSON LUIZ PAGANINI, motorista, que, na data de 03/04/17, dirigiu-se até Irati-Pr., conduzindo alunos até o Colégio Florestal.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 477/2017, de 07 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de MARCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, Motorista, que, na data de 03/04/2017, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa -Pr., levando ônibus escolar para manutenção.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 478/2017, de 07 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de NEREU JUNIO DE ALMEIDA, motorista, que, na data de levar alunos dos Colégios Agrícolas.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 439/2017, de 04 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria nº 492/2016, de Licença para Tratar de Interesses particular, a partir de 05 de abril do corrente ano.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 04 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 440/2017, de 03 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de SERGIO AUGUSTO SCHWAB, que, na data de 28 de março de 2017, deslocou-se até Campina Grande do Sul – PR, levar família para visitar pacientes internados.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO N.º 129/2017**

**EMENTA:** Designa membros para comporem a Comissão de Acompanhamento de Contratos no âmbito do TIBAGI PREV e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere o artigo 57, inciso VII da Lei Municipal nº 1.757 de 30 de outubro de 2001, que cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros para comporem a Comissão de Acompanhamento de Contratos no âmbito do TIBAGI PREV, referentes às aquisições por licitações em todas as suas modalidades, bem como contratos administrativos de outras naturezas.

**Art. 2º** - Os poderes da Comissão de Acompanhamento de Contratos no âmbito do TIBAGI PREV, são referentes às aquisições, prestações de serviços realizados, ou outras naturezas, no período compreendido entre de 01 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2020, ficando assim constituída:

**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSI** – Controlador de Encargos Sociais e Tributários ..... CPF nº 022.051.399-67  
**ANTONIO EDUARDO TELLES MACHADO** – Fiscal ..... CPF nº 214.472.339-72  
**ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA** – Gestor ..... CPF nº 052.850.349-90

**Art. 3º** - Por força deste instrumento, todas as aquisições ou serviços realizados por processo de licitação, dispensa, inexigibilidade de licitação, compra direta ou qualquer outro tipo de contrato administrativo do TIBAGI PREV, deverá ser acompanhada pela referida Comissão.



**Art. 4º** - Esta Comissão tem poderes para em conjunto com a Comissão de Recebimento de Bens, fazer a devolução das mercadorias que não se enquadram com as necessidades do Instituto, ou aquelas cujas especificações não atendam as exigências requeridas.

**§ Único** – No caso de prestação de serviços esta Comissão tem poderes para fiscalizar em conjunto com a Comissão de Recebimentos de Bens a execução e a qualidade, exigindo, se for o caso, que os mesmos sejam refeitos.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Revogando a Resolução nº 125/2017.

TIBAGI, em 03 de Abril de 2017.

**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

### **RESOLUÇÃO Nº 130/2017**

**EMENTA:** Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Serviços, Bens de Consumo e Bens Permanentes e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere o artigo 57, inciso VII da Lei Municipal nº 1.757 de 30 de outubro de 2001, que cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Serviços, Bens de Consumo e Bens Permanentes do TIBAGI PREV, referentes às aquisições por licitações em todas as suas modalidades.

**Art. 2º** - Os poderes da Comissão Permanente de Recebimento de Serviços, Bens de Consumo e Bens Permanentes do TIBAGI PREV, são referentes às aquisições e prestações de serviços realizados, no período compreendido entre de 01 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2020, ficando assim constituída:

**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSI** – Presidente ..... CPF nº 022.051.399-67  
**MAURICIO CHIZINI BARRETO** - Vice Presidente ..... CPF nº 960.576.029-00  
**ANTONIO EDUARDO TELLES MACHADO** – Membro ..... CPF nº 214.472.339-72

**Art. 3º** - Por força deste instrumento, todas as aquisições ou serviços realizados por processo de licitação, dispensa, inexigibilidade de licitação ou compra direta, do TIBAGI PREV, deverá ser recebida e assinada por todos os membros da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Comissão tem poderes para fazer a devolução das mercadorias que não se enquadram com as necessidades do Instituto, ou aquelas cujas especificações não atendam as exigências requeridas.

**§ Único** – No caso de prestação de serviços esta Comissão tem poderes para fiscalizar a execução e a qualidade, exigindo, se for o caso, que os mesmos sejam refeitos.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Revogando a Resolução nº 124/2017.

TIBAGI, em 03 de Abril de 2017.

**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 131/2017**

**EMENTA: Nomeia e Designa Membros para comporem o Comitê de Investimentos de Recursos Previdenciários do TIBAGI PREV e dá outras providências.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Decreto Municipal nº 062 / 2013, de 06 de Fevereiro de 2013, e ainda seu Anexo Único do Regimento Interno do Comitê de Investimentos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear e Designar os membros abaixo identificados, para comporem o Comitê de Investimentos de Recursos Previdenciários, conforme determina o Decreto Municipal nº 062/2013, de 06 de Fevereiro de 2013 e ainda a Portaria MPS nº 170, de 25 de Abril de 2012 e Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013:

**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA** – Proponente ..... CPF nº 026.200.549-23

**FÁBIO RIBEIRO PONCIANO** – Gestor / Autorizador ..... CPF nº 021.543.389-09 **CPA-10** com Vencimento em 25/09/2017.

**MAURICIO CHIZINI BARRETO** – Responsável pela Liquidação da Operação ..... CPF nº 960.576.029-00 **CPA-10** com Vencimento em 21/01/2018.

**Art. 2º** - As atribuições, deveres e poderes do Comitê de Investimentos de Recursos Previdenciários do TIBAGI PREV, reger-se-ão pelas regras já definidas no Decreto Municipal citado acima, em especial no que couber ao seu Regimento Interno.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017 e REVOGANDO a Resolução nº 058/2015 de 29/07/2015. TIBAGI, em 03 de Abril de 2017.

**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

**DECRETO 103/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 05/12/2013, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 6º da EC 41/2003.

CONSIDERANDO o contido no processo protocolado na Gerência de Recursos Humanos em 03/04/2017, e à vista do Parecer Jurídico nº 15/2017 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de 07 de abril de 2017, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, para o servidor  **AMADEU DE PAULA BASTOS**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula 5399-6, com direito à percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de R\$ 4.145,57 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), calculados de forma integral, com base na soma das verbas permanentes e das verbas transitórias, sujeitos aos descontos previstos em lei e aos reajustes anuais com paridade.

**Parágrafo Único** - As despesas correspondentes correrão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro junto ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2017.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 105/2017, de 07 de abril de 2017.**

O Prefeito Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei municipal n.º 1.973, de 14 de setembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, como membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA:

1. LERI APARECIDA RIBEIRO, como suplente MAURÍCIO CHIZINI BARRETO; representantes do Poder Executivo;
2. FRANCISCO ANTONIO FERREIRA, como suplente DANIELSON PACHECO DOS SANTOS, representantes do Poder Legislativo;
3. FRANCISCO ICKER OROSKI, como suplente ANDERSON OTTO DA SILVA, representantes da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
4. EDEMILSON LUIZ QUADROS, como suplente JOÃO LUIZ MARQUES, representantes do Instituto Ambiental do Paraná - IAP;
5. LUIZ PAULO ROVER, como suplente LUIS MAURO CARDON BAHLS, representantes da Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA Regional de Ponta Grossa-Pr.;
6. DANIELA VILAS BOAS, como suplente SABRINA BITTENCOURT DE GEUS, representantes da Associação Sonho Tibagiano.

**Parágrafo único.** Os serviços não serão remunerados, sendo considerados relevantes prestados ao município.

**Art. 2º.** Os Conselheiros terão mandato de dois anos, considerando-se empossados na primeira reunião que vier a ser realizada.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 104/2017, de 07 de abril de 2017.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Indústria e Comércio e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear VILSON DE LIMA, portador do documento de identidade n.º 6.805.475-3/SESP-PR, para exercer a partir de 03 de abril do corrente ano, o cargo de *Secretário Municipal de Indústria e Comércio*.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Encaminhe-se para registro e publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 101/2017, de 07 de abril de 2017.**

Delega competências ao

Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelos arts. 66 e 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que ao Prefeito cabe concentrar-se nas atividades estratégicas de governo, reservando-se aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem operacional, mesmo porque a concentração e a centralização de atribuições são prejudiciais ao bom funcionamento e à organização administrativa;

Considerando que a delegação de competências é instrumento descentralizador da atividade administrativa, destacando-se por assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, sem descuidar-se do necessário controle de todos os atos da Administração pública, nos termos do Art. 18 da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada competência de Ordenador de Despesas ao Secretário Municipal de Administração na pessoa de seu titular, RUBENS EUGÊNIO LEONARDI, ficando autorizado a:

I – iniciar processos de compras com emissões de editais de licitações nas diversas modalidades, resolver recursos, homologar e adjudicar resultados;

II - assinar e emitir documentos relacionados a demais atos vinculados à ordenação de despesas, tais como requisições de compras, notas de empenhos e ordens de pagamentos.

**Art. 2º.** Fica igualmente delegado ao referido secretário a expedição de Portarias nos seguintes casos:

I – atos de efeitos individuais relacionados a servidores municipais pelo exercício do cargo;

II – lotações nos quadros de pessoal;

III – abertura de sindicância e processos administrativos, aplicação de penalidades e demais atos individuais de efeitos internos.

**Parágrafo único.** A delegação abrange igualmente a admissão de servidores para serviços de caráter temporário nos termos do art. 81, inciso IX da Lei Orgânica.

**Art. 3º.** Nas ausências ou impedimentos do Secretário Municipal de Administração, as atribuições aqui delegadas serão exercidas pelo Secretário de Planejamento.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura Municipal simultaneamente à sua publicação no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 100/2017, de 06 de abril de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei 2.574/2015, art. 5º, do Plano de Carreira do Magistério Municipal,

**RESOLVE**

**Art.1º- Designar** os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA, encarregada de planejar os mecanismos de operacionalização deste Plano.

1. **Ana Claudia Pinheiro da Costa – como suplente Evaldo Sebastião Lopes, representantes da Secretaria Municipal de Educação;**
2. **Aneliza Ribeiro Gomes – como suplente Nilcéia Soares Magnezi, representantes do CMEI AQUARELA.**



3. **Andréia Mendes da Cruz Plem – como suplente Verli Terezinha Marcondes Roberto, representantes do CMEI MADRINHA AUGUSTA;**
4. **Orsita Banks – como suplente, suplente Sheila Noélia Costa Carneiro de Paula, representantes da Escola Municipal Telêmaco Borba;**
5. **Ellen de Oliveira – como suplente Lucimara Aparecida Meira Mittelstedt, representantes da CMEI SÃO JOSÉ;**
6. **Mirian Aparecida da Rosa Rocha, como suplente Elaine Karina Heirich, representantes do CMEI DONA INÊZ;**
7. **Mirian Rosa Lima, como suplente Anne Elize de Souza Wrobel, representantes do CMEI DONA MATILDE;**
8. **Patrícia Araujo Santos, como suplente Helena Terezinha Pedroso Bueno, representantes da Escola Municipal Dep. David Federmann;**
9. **Vanderli Aparecida Ribeiro Galvão, como suplente Bernadete Aparecida Dias dos Santos, representantes da Escola Municipal São Bento;**
10. **Zeni de Fátima Capote, como suplente Cristiane Aparecida Veinert, representantes da Escola Municipal Prof. Ida Viana de Oliveira;**
11. **Keila Maria Martins, como suplente Juracio Vandoski, representantes da Escola Municipal Prof. Aroldo;**
12. **Ana Nery naconezi, como suplente Augusto Sampaio Cruzetta, representantes da Secretaria Municipal de Finanças;**
13. **Amélia Josiane Antunes Bueno, como suplente Daniela Gonçalves, representantes da Secretaria Municipal de Administração.**

**Art.2º** - Os serviços não serão remunerados, sendo considerados relevantes prestados ao município.

**Art.3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal